



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2009/2011**

477º da Fundação do Povoado
61º da Emancipação

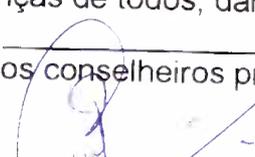
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA nº 11/2010

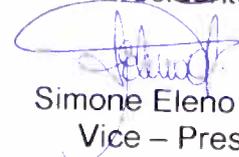
Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2010, às 9h30min, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com o comparecimento dos (as) conselheiros (as): **José Lázaro da Silva, Carlos Eduardo Pinheiro, Simone Eleno de Oliveira Loureiro, Afonso Ligório Alves de Ataides, Marcio Asenha de Freitas, Elenizia de Oliveira Garcia, João Batista Pieruzzi Filho, Patrícia Luz, Francisco Carlos Santos**, para a realização da reunião ORDINÁRIA do CACASM. Verificado o quorum regular, foram instalados os trabalhos do dia pelo Sr. Presidente do CACASM, Carlos Eduardo Pinheiro. Ordem do dia: em decorrência da falta de energia elétrica, que impossibilitou a impressão das atas, houve alteração da ordem do dia, passando assim para assuntos gerais: O Sr. Presidente informou que o Sr. Superintendente ofereceu um funcionário da Caixa para secretariar os trabalhos do Conselho. Após votação acerca do assunto, houve aprovação dos conselheiros. Na seqüência, o conselheiro Afonso propôs alteração do Regimento Interno, ou seja, que conste prazo para atendimento às informações e documentos solicitados a Superintendência, alterando o artigo 20 e renumerando os demais, com a seguinte redação: "Todo Conselheiro efetivo do CACASM poderá pedir informações e documentos à Superintendência, submetido à deliberação do Conselho, que deferido, deverão ser prestados e encaminhados no prazo de quinze dias, sob pena de desobediência. O Sr. Presidente ponderou quanto a necessidade de uma análise mais aprofundada para alterar o Regimento de forma mais ampla, visando assim, que o Regimento não fique sofrendo alterações constantes. O Conselheiro Afonso retirou a sua proposta, ficando certo que, após o recebimento das demais propostas pelos conselheiros, o conselho se reunirá para discussão da alteração do Regimento do Conselho. Seguindo a pauta, passou-se a análise dos processos: **Processo sem número** – INFIS – Clínica de Fisioterapia Ltda – Credenciamento de serviços de acupuntura – Após lido o parecer do Departamento Jurídico da Caixa, que se mostrou favorável à realização de serviços de acupuntura por fisioterapeutas, ressaltando inclusive, que não há nenhum impedimento de classe, desde que cumprida a apresentação dos documentos pertinentes. O conselheiro Marcio fez questão de ressaltar o parecer do Dr. João Cruz, ou seja, que não via necessidade da prestação do serviço em questão. Foi solicitada e concedida vistas dos autos para o Conselheiro Francisco. **Processo nº 01221/2010** – Maria Jose da Silveira Souza – Benefícios – Atendimento Domiciliar – Fisioterapia – Diante do parecer favorável por parte dos técnicos da Caixa, que garantiram, que, além de atender a mutuária, traria para Caixa um custo benefício considerável. Assim, o Conselho, por unanimidade, autorizou o pagamento de reembolso a requerente. O Conselheiro Francisco sugere que seja feita um estudo para

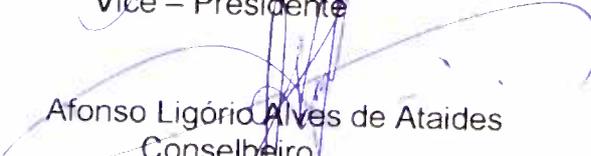


**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2009/2011**

regulamentação de tal procedimento, por parte dos órgãos técnicos da Caixa, aproveitando o momento, a conselheira Patrícia solicitou que fosse incluído também uma análise para atendimento do Home Care, sugestão esta que foi acompanhada por todos os conselheiros. Passou-se a leitura das atas anteriores: Extraordinária de nº 04/10 e Ordinária de nº 10/10, que foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. O Conselheiro Afonso devolveu o processo nº 1629/2010. Por fim, a Conselheira Elenizia solicitou, expressamente, vistas do contrato de origem firmado entre a Caixa de Previdência e a empresa Medlink, bem como informações sobre os pagamentos realizados para a empresa desde a assinatura do contrato até a presente momento. A Conselheira justificou, oralmente, que tal reivindicação foi solicitada por mutuários questionando-a acerca do contrato, em especial, quanto ao pagamento efetuado à empresa. O Conselheiro Marcio solicitou, medidas urgentes, quanto ao retorno do parecer jurídico do processo que trata do curso de capacitação solicitado pela Assistente Social da Caixa, Sra. Priscila, haja vista que até a presente data não houve nenhuma manifestação quanto ao solicitado. Ficando acertado que a próxima reunião ordinária se dará para o dia 01/07/2010. Finalizada a pauta do dia, bem como não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente Carlos Eduardo Pinheiro, agradeceu a presenças de todos, dando por encerrada a reunião, a qual, eu, José Lázaro da Silva, _____ lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes, como segue:

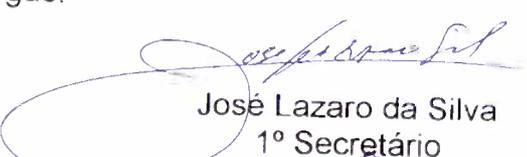

Carlos Eduardo Pinheiro
Presidente


Simone Eleno de O. Loureiro
Vice – Presidente


Afonso Ligório Alves de Ataidés
Conselheiro


Marcio Asenhal de Freitas
Conselheiro


Francisco Carlos Santos
Conselheiro


José Lázaro da Silva
1º Secretário


Patrícia Luz
2ª Secretária

Elenizia de Oliveira Garcia
Conselheira

João Batista Pieruzzi Filho
Conselheiro